



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**

**DECRETO N.º 5.622, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre suplementação do orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 1.129/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos trinta mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
001.001 Câmara	3.1.90.94.00	01.031.0001.2.0001 Manutenção das Atividades Legislativas	09	10000000	480.000,00
001.001 Câmara	4.4.90.52.00	01.031.0001.2.0001 Manutenção das Atividades Legislativas	26	10000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>530.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes anulações:

**CÂMARA MUNICIPAL – ANULAÇÃO**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
001.001 Câmara	3.1.90.11.00	01.031.0001.2.0001 Manutenção das Atividades Legislativas	05	10000000	530.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>530.000,00</b>



**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Anchieta/ES, 26 de dezembro de 2016.

**MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**